

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.348, de 04 de agosto de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
NOMEAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 437, de 03 de agosto de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 438, de 03 de agosto de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 441, de 03 de agosto de 2026.....	3
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 439, de 03 de agosto de 2026.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 271, de 03 de agosto de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 280, de 03 de agosto de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 281, de 03 de agosto de 2026.....	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 1928, de 03 de agosto de 2026.....	8
EXONERAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 1937, de 03 de agosto de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1938, de 03 de agosto de 2026.....	9
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria - SEI nº 1930, de 03 de agosto de 2026.....	10
MOVIMENTAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 1927, de 31 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1929, de 03 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1931, de 03 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1932, de 03 de agosto de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1933, de 03 de agosto de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1935, de 03 de agosto de 2026.....	12
REINTEGRAÇÃO	13
Portaria - SEI nº 1936, de 03 de agosto de 2026.....	13
REPUBLICAÇÃO.....	13
Portaria - SEI nº 1870, de 27 de julho de 2026*.....	13
Portaria - SEI nº 1899, de 29 de julho de 2026*.....	14
GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECCIONAL	14
PRORROGAÇÃO	14
Portaria - SEI nº 78, de 21 de julho de 2026.....	14

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 437, de 03 de agosto de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear ELIANE TEIXEIRA RABELLO, matrícula Siape nº 341****, para o cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 6, da Gerência-Executiva de Comunicação Social (GECS), ficando exonerada do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 29, da GECS, da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arthur Chioro

Portaria - SEI nº 438, de 03 de agosto de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear GUILHERME RAMOS DE ALBUQUERQUE, matrícula Siape nº 341****, para o cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 29, da Gerência-Executiva de Comunicação Social, da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Arthur Chioro

Portaria - SEI nº 441, de 03 de agosto de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear BRUNO BARRIOS, CPF nº ****.497.621-**, para o cargo de Coordenador-Geral de Apuração de Infrações, da Gerência-Executiva Correcional, da Sede da HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 439, de 03 de agosto de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, considerando o disposto na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (CEP-PR), resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA, matrícula Siape 184****, para compor a Comissão de Ética da HU Brasil, como membro suplente do titular BRUNO WURMBAUER JUNIOR, em substituição a IRIS RENATA VINHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 271, de 03 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54/2026, firmado com a empresa CESAR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.135/0001-38, cujo objeto é a contratação de serviços por escopo de fornecimento de contêineres climatizados para armazenamento de insumos (medicamentos e material hospitalar), para atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPÉ
Titular	Richard Thiago Alves da Silva	352****
Substituto	Edinilson Batista Pavini	352****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPÉ
--	------	-------

Titular	Antônio César Dos Santos	341****
Substituto	Verônica Lima Santos	354****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização do contrato.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 280, de 03 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da empresa HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 204ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto:

Nova aquisição de fórmulas nutricionais, e insumos para sondário e lactário para os Hospitais Universitários da rede HU Brasil localizados nos municípios de Catalão e Divinópolis.

Art. 2º Designar, para compor a EPC, os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

- I. Integrante Técnico: Larissa Valadares Ramos – Nutricionista – SIAPE 325****.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 229/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2331, de 13 de julho de 2026, que designou a EPC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 281, de 03 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação para o seguinte objeto:

Aquisição centralizada de microcomputadores, notebooks e monitores para a rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Jefferson Azevedo de Sousa Honorato - Coordenador Geral de Suporte de Tecnologia da Informação - SIAPE 337****;
- II. Integrante Técnico: André Luiz Guimarães Dias Rosa - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 129****;
- III. Integrante Técnico: Asmara Beatriz Resende Teixeira - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SIAPE 150****;
- IV. Integrante Administrativo: Alejandra Prieto de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 235****.

Parágrafo único. Fica designado(a) como Coordenador(a) substituto(a), André Luiz Guimarães Dias Rosa - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 129****, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) Executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;

- c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) Solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1928, de 03 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência

de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear JULIANE BARBOSA FRANKLIN, matrícula Siape nº 150****, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Administração, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede HU Brasil, ficando exonerada da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Huap-UFF, da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1937, de 03 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAVID OLIVEIRA LOPES, matrícula Siape nº 120****, da função gratificada de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1938, de 03 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCOS KLERING MESQUITA, matrícula Siape nº 241****, da função gratificada de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026.

José Santana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1930, de 03 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA GONÇALO GUEDES, matrícula Siape nº 237****, substituta da função gratificada de Coordenador-Geral Jurídica de Conformidade, da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica, da Rede HU Brasil, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Santana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1927, de 31 de julho de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de ELIANE TEIXEIRA RABELLO, matrícula Siape nº 341****, Analista Administrativo - Relações Públicas, do Complexo

Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

Portaria - SEI nº 1929, de 03 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de CARLOS LUCAS DOS SANTOS, matrícula Siape nº 331****, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1931, de 03 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de EDSON DUQUE DOS SANTOS, matrícula Siape nº 235****, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1932, de 03 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de MISSUEL ANDRADE NASCIMENTO, matrícula Siape nº 328****, Técnico em Enfermagem, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1933, de 03 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de aprovação e convocação em outro concurso público da própria HU Brasil, a pedido do empregado, LUIS AUGUSTO IRINEU AGUIAR RAMOS, matrícula Siape nº 353****, Médico - Urologia, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 1935, de 03 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência

de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE, matrícula Siape nº 134****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, da Administração Central da HU Brasil para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2026.

José Santana

REINTEGRAÇÃO

Portaria - SEI nº 1936, de 03 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Reintegrar ANDRE PEDROZA FRANCISCO, matrícula Siape nº 101****, no cargo de Médico - 24 H, com lotação no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), filial da HU Brasil, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 1001921-80.2022.4.01.3802

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

José Santana

REPUBLICAÇÃO

*Portaria republicada por conter incorreção no anexo da versão anterior, publicada no Boletim de Serviço nº 2.342, de 28 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 1870, de 27 de julho de 2026*

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência

de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TEREZA SIGAUD SOARES PALMEIRA, matrícula Siape nº 160****, da função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente 1, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico 1, da Gerência de Atenção à Saúde 2, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

Portaria - SEI nº 1899, de 29 de julho de 2026*

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 799ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de junho de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de PATRICIA PEREIRA PIMENTA PRADO, matrícula Siape nº 227****, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de julho de 2026.

José Santana

GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 78, de 21 de julho de 2026

O Corregedor-Geral da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 77, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para que a Junta Médica Oficial, composta pela Médica Psiquiatra, Natália Wolmer de Melo Máximo, matrícula SIAPE nº 110****, e pelas Médicas do Trabalho, Liana Guedes da Silva Palma, matrícula SIAPE nº 234**** e Ângela Amaro da Silveira Grassi, matrícula SIAPE 241****, possam realizar avaliação clínica e emitir laudo médico oficial sobre a condição de saúde mental de empregado público.

Art. 2º A Junta Médica deverá reportar a Divisão Médica, conforme solicitado no Parecer nº 250/2025/USOST/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES-EBSERH.

Art. 3º O laudo médico deverá ser encaminhado à Gerência-Executiva Correicional da HU Brasil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização da avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior